



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2198/2025

SÚMULA: Autoriza Viagem Internacional do Chefe do Poder Executivo e do Vice-Prefeito e dá outras providências.

Art. 1º Nos termos do parágrafo único do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal bem como o Senhor Vice-Prefeito a realizarem viagem oficial representando o Município de Bituruna na Missão Técnica Internacional Dubai-China, organizada pela Câmara de Comércio Brasil China e Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Sul do Paraná, no período de 11 a 26 de outubro de 2025.

§ 1º. Fica autorizada a aquisição de passagens aéreas para delegação municipal em categoria imediatamente superior a econômica.

§ 2º. Parágrafo único. A viagem terá como objetivos:

I – Realizar visita à Canton Fair, maior feira multissetorial do mundo, em busca de oportunidades comerciais, tecnológicas e de inovação para o município;

II – Estabelecer contato com o governo da província de Jiangsu (China), objetivando intercâmbio nas áreas comercial, cultural e educacional;

III – Promover a cidade de Bituruna como potencial exportadora de produtos locais, como mel, erva-mate e vinho, visando abrir novos mercados;

IV – Identificar máquinas e implementos tecnológicos capazes de agregar valor à cadeia produtiva local e gerar oportunidades para a indústria regional;

V – Buscar soluções inovadoras que possam contribuir com políticas públicas de enfrentamento ao déficit habitacional e gestão de resíduos urbanos;

VI – Realizar parada em Dubai (Emirados Árabes Unidos), para descanso e adaptação logística, considerando a longa duração do deslocamento internacional.

Art. 2º As despesas com deslocamento, alimentação, comunicação e hospedagem serão custeadas com recursos próprios do Município, conforme dotação orçamentária vigente.

Art. 3º Durante o período de ausência do Prefeito e seu Vice, os atos de gestão do Poder Executivo serão exercidos pelo Presidente da Câmara, mantidas as remunerações dos respectivos cargos.



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2198/2025

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 08 de agosto de 2025.

Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2198/2025

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para que o Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito representem oficialmente o Município de Bituruna em Missão Técnica Internacional Dubai-China, a realizar-se entre os dias 11 a 26 de outubro de 2025, conforme previsto no parágrafo único do art. 69 da Lei Orgânica Municipal.

A missão é organizada pela Câmara de Comércio Brasil-China e pela Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Sul do Paraná.

Adicionalmente, justifica-se a autorização para aquisição de passagens aéreas em categoria imediatamente superior à econômica, conforme previsão do §1º do art. 1º da proposta. Essa medida segue os moldes já adotados pela legislação federal e estadual, e tem por escopo o melhor aproveitamento do tempo de deslocamento, bem como a mitigação dos impactos à saúde física e mental dos agentes públicos envolvidos em missões internacionais, cujos voos ultrapassam frequentemente as 24 horas de trajeto, incluindo escalas, fusos horários e conexões logísticas.

Essa prática visa reduzir os riscos relacionados à restrição de espaço, má ergonomia e fadiga física extrema, que podem comprometer a capacidade laborativa dos representantes públicos no desempenho de suas funções técnicas e institucionais. Importa ressaltar que tanto o Poder Judiciário quanto o Poder Legislativo já incorporaram esse cuidado como prática administrativa regular, notadamente em missões de interesse público com longos deslocamentos internacionais.

Assim, diante da relevância estratégica da missão para o desenvolvimento local, inovação e fomento às cadeias produtivas e considerando os cuidados com a saúde e segurança dos representantes públicos, solicita-se o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente proposição.

Paço do Índio, 08 de agosto de 2025.

Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal